



Camara Municipal de Arapongas

Estado do Paraná

LEI N° 399

SÚMULA: - Dispõe sobre a abertura de um crédito Especial de cr\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil cruzeiros), destinado ao pagamento da aquisição das quadras de terras sob n°s. 83-A e 90-A, desta Cidade, - destinadas para o aumento do Cemitério Municipal.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ,

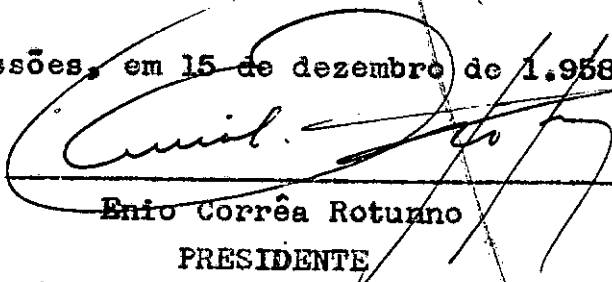
DECRETA :-

Artigo 1° - Fica aberto um crédito Especial de cr\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil cruzeiros), destinado ao pagamento da aquisição das quadras de terras sob n°s. 83-A e 90-A, desta Cidade, destinadas para o aumento do Cemitério Municipal.

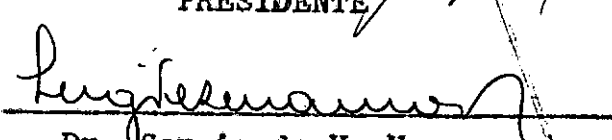
Artigo 2° - Os recursos para cobertura do crédito em pauta, - serão constituídos do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício.

Artigo 3° - Esta LEI entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 15 de dezembro de 1.958.


Enio Corrêa Rotunno

PRESIDENTE


Dr. Sergio de V. Moraes

1° SECRETÁRIO